



PEDIDO DE COMPRA: 000003 / 2024

EMISSÃO: 22/01/2024

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MICRO ONIBUS MERCEDEZ BENZ/COMIL PIA 0, ANO/ MODELO 2005,PLACA INB 1229.

Justificativa: MANUTENÇÃO MICRO ONIBUS PLACA INB 1229. A contratação é necessária para, além do conserto do bem público, coloca-lo em funcionamento e para as realizações do transporte público dos alunos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para micro onibus modelo MERCEDEZ BENZ/COMIL PIA 0, ANO/ MODELO 2005, PLACA INB 1229. A contratação é necessária para, além do conserto do bem público, coloca-lo em funcionamento e para as realizações do transporte público dos alunos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro avaliação de profissional mecânico.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$17.063,61.

	VALOR UNITARIO	QUANT. DE ITENS	ESTIMADO TOTAL
ITEM 1	R\$ 850,00	1	R\$ 850,00
ITEM 2	R\$ 1.233,33	1	R\$ 1.233,33
ITEM 3	R\$ 850,00	1	R\$ 850,00
ITEM 4	R\$ 1.683,33	1	R\$ 1.683,33
ITEM 5	R\$ 110,00	2	R\$ 220,00
ITEM 6	R\$ 40,67	6	R\$ 244,02
ITEM 7	R\$ 411,67	1	R\$ 411,67
ITEM 8	R\$ 658,33	4	R\$ 2.633,33
ITEM 9	R\$ 131,67	1	R\$ 131,67
ITEM 10	R\$ 80,00	4	R\$ 320,00
ITEM 11	R\$ 88,33	4	R\$ 353,33
ITEM 12	R\$ 44,33	8	R\$ 354,67
ITEM 13	R\$ 6.600,00	1	R\$ 6.600,00
ITEM 14	R\$ 331,67	1	R\$ 331,67
ITEM 15	R\$ 42,50	8	R\$ 340,00
ITEM 16	R\$ 63,33	8	R\$ 506,67



O Setor de Compras e Licitações procedeu à cotação de preços com empresas do ramo, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3138/2022 e Lei n.º 14.133/21 no que tange a formação de preço estimado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para aquisição de peças: jogo de juntas motor compl. com retentores, jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, bomba de óleo, cola vedação junta alta temperatura, aditivo arrefecimento, jogo parafuso cabeçote, pistão e anéis, valvula termostatica, valvula de escape, valvula de admissão, guia de valvula, mao de obra motor, plainar cabeçote, acento de valvulas e troca de guias de valvulas. Os itens estão dispostos no Anexo I, os quais deverão ser fornecidos pela unidade de medida unitária.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.